

## **ATA N.º 21**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, congratula-se com a participação do Centro de Formação de Gira-Vôlei do Município de Vila Flor, no Encontro Nacional que se realizou em Castelo de Vide, durante o passado fim-de-semana, de 01 e 02 de junho. -----

Congratula-se, igualmente, com o Torneiro de Futebol, de Petizes e Traquinas, organizado pelo Leão Negro e a Associação de Futebol de Bragança, o qual contou com a presença de nove equipas, entre elas o Clube Desportivo Feirense, e que teve lugar no Estádio Municipal de Vila Flor, ontem, dia 02 de junho. -----

##### **VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, associam-se ao gesto do Senhor Vereador, aproveitando para enaltecer os atletas e técnicos envolvidos nestas duas atividades e o voluntarismo e entrega dos mesmos, fazendo da atividade desportiva um momento de união e partilha. -----

##### **VEREADOR, ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -**

O Senhor Vereador, a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, informou que se irá ausentar da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para participar no Encontro Nacional de Gabinetes de Apoio ao Emigrante, que terá lugar, logo a seguir ao almoço, em Santa Maria da Feira. -----

##### **VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana

**Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimentos, ao restante Executivo Municipal: -----**

- 1. Relativamente à Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT, reiteram o pedido de acesso aos contratos de concessão e subconcessão da medida compensatória referente à mobilidade quotidiana e turística. Os Senhores Vereadores afirmam que este pedido se torna muito pertinente, especialmente pelas notícias que vêm a lume na comunicação social, respeitantes aos atrasos e possíveis desistências desta medida; -----**
- 2. Contratos de concessão do Município de Vila Flor, designadamente: -----**
  - Concessão/ Cedência Temporária da Exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor, celebrado em 14 de junho de 2017, com Época de Sorrisos – Unipessoal, Lda.; -----**
  - Concessão / Cedência temporária da Exploração do Minimercado e Restauração e Bebidas de Apoio ao Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Flor, celebrado em 18 de julho de 2017, com Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto; -----**
  - Concessão / Cedência temporária do espaço destinado a Exploração do Restaurante, Bar e Esplanadas das Piscinas Municipais Descobertas, celebrado em 22 de agosto de 2017, com Hipótese Campestre Hotelaria e Restauração, Lda.; -----**
  - Concessão / Cedência temporária da Exploração da Loja de Artesanato sita no Complexo Turístico do Peneireiro, celebrado em 07 de julho de 2017, com Alda Celeste Macedo de Souza; -----**
  - Concessão / Cedência temporária da Exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor, celebrado em 28 de maio de 2018, com Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos; -----**
  - Concessão / Cedência temporária do Espaço destinado a Exploração do Restaurante, Bar e Esplanadas das Piscinas Municipais Descobertas, celebrado em 17 de julho de 2018, com Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto. ---**
- 3. No que respeita à Qualidade da Água, principalmente na “Via do Arsénio”, aguardam o acesso aos exames laboratoriais, bem como à implementação da solução definitiva; -----**
- 4. Respeitante ao requerimento da Comissão de Festas de Freixiel, relativamente a um pedido de apoio, o qual já deu entrada nos serviços municipais há cerca de quatro meses, e ainda nenhum membro da comissão recebeu qualquer contacto por parte do Executivo Municipal; -----**
- 5. Relativamente à multa por excesso de velocidade, na qual falhou a identificação do condutor, questionam sobre as diligências tomadas para que esta identificação seja possível. -----**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

**O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou os Senhores Vereadores, que relativamente aos contratos de concessão e subconcessão da medida compensatória referente à mobilidade quotidiana e turística, os serviços já solicitaram o envio da documentação à ADRVT – Agência de Desenvolvimento Regional**

do Vale do Tua e que até à data nada foi enviado pela Agência. -----

O Senhor Presidente acrescentou, ainda, que foram enviados dois e-mails à ADRVT – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, referindo que irá junto dos serviços da Autarquia no sentido de estes envidarem novas diligências para que solicitem a informação em causa. -----

Respeitante aos anteriores contratos de concessão da Autarquia, informou os Senhores Vereadores que serão disponibilizados, assim como toda a informação e documentação requerida lhes seja entregue, indo solicitar aos respetivos serviços para facultarem a informação e documentação em posse da Autarquia. -----

No que se concerne à Qualidade da Água, informou que as análises são de acordo com o PCQA – Plano de Controlo da Qualidade da Água, aprovado anualmente pelo ERSAR e apenas são requisitadas pelo município as análises cujos parâmetros deem positivo. Sobre o arsénio, pese embora haja filtros instalados, muitas vezes os resultados dão positivo. No entanto, a única forma de melhorar é uma monitorização mais apertada, e deu conta ainda, que nada garante que novos furos possam vir a colmatar e resolver este problema. Referiu, também, que uma solução passará pela ligação da zona da Vilariça à rede de abastecimento da Barragem de Sambade. Por outro lado, informou que está a envidar todos os esforços para, juntamente com as Águas do Norte, S.A., encontrar uma solução. Já quanto ao acesso aos resultados das análises, irá junto solicitar para os serviços facultarem essa informação. -----

Relativamente ao requerimento apresentado pela Comissão de Festas de Freixiel, o Senhor Presidente da Câmara comunicou que terá amanhã uma reunião com as entidades, antes de falar com a Comissão de Festas. -----

#### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que, quanto à multa por excesso de velocidade, esta se refere ao veículo que está afeto ao gabinete do Senhor Vice-Presidente e, pelo facto, não tem um registo diário de deslocações, razão pela qual não é possível identificar o condutor. Assim, informou que é por esta razão que, no seu despacho, assumiu a multa como despesa do Município. -----

#### **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRÓXIMA SEMANA:**

Considerando o Feriado de 10 de junho – Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, na próxima segunda-feira, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal da próxima semana no dia 11 de junho de 2019, às 10h00. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 20 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 27 de maio de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 20**

da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 27 de maio de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**GABINETE DO EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO E EMPREGO: -**

**ALUGUER DE STAND PARA A FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA 2019 – PRESENÇA DE VÁRIAS EMPRESAS DO CONCELHO DE VILA FLOR: -**

Presente Informação do Gabinete de Empreendedorismo, datada de 31 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“A Feira Nacional de Agricultura 2019, a realizar de 8 a 16 de Junho, em Santarém, este ano dedicada à vinha e ao vinho, é um centro de negócios por excelência, orientada para profissionais e consumidores, onde se concentram anualmente um grande número de empresas, importadores, distribuidores e retalhistas, com produtos e serviços destinados a profissionais e público em geral, representando assim uma excelente oportunidade para as empresas do Concelho de Vila Flor poderem promover os seus produtos junto de potenciais interessados. ---*

*Neste sentido, propomos ao Município o aluguer de um stand com 27 m<sup>2</sup>, pelo valor de 2.640,00 € acrescidos de IVA, à empresa Alçado Alegre Unipessoal, Lda., com sede na Rua Alexandre Sá Pinto, n.º 226, 3885-435 Esmoriz, com o NIF 510 789 722, através de ajuste direto de acordo com o n.º 1 do artigo 128.º do CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação atual, dado que a importância é inferior aos 5.000,00€ estabelecidos. Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.” -----*

**– Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Autorizar a despesa e adjudicar o aluguer de um stand com 27 m<sup>2</sup>, à firma **ALÇADO ALEGRE UNIPessoal, LDA.**, pelo valor de 2.640,00 € (dois mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação do gabinete de Empreendedorismo, Agricultura e Apoio ao Desenvolvimento e Emprego e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, António Neves, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -**

**“COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – VILA FLOR” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 2019 (ATA N.º 14): -**

Presente Informação n.º 41/2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Morais, datada de 30 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Através da Deliberação da Câmara Municipal datada de 8 de abril de 2019 (Ata n.º 14) foi deliberado, por unanimidade, “ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 28 de março de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.” -----*

*Deliberação essa que, fruto de alterações ao projeto de arquitetura e especialidades (alterações exigidas pela CCDR-N e outras entidades parceiras), perdeu a sua utilidade para a qual foi emitida. -----*

*Neste sentido, a Câmara Municipal vai aprovar novo projeto de arquitetura e especialidades sob o Complexo Turístico do Peneireiro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere anular a deliberação da Reunião de Câmara datada de 8 de abril de 2019 (Ata n.º 14) porque devido a factos supervenientes deixou de ter interesse/utilidade”. -----*

**– Deliberado, por unanimidade, anular a deliberação da Câmara Municipal datada de 08 de abril de 2019, constante da Ata n.º 14, relativa à aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades do Complexo Turístico do Peneireiro. -----**

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DE PARCELA SOBRANTE DO ARTIGO URBANO 2085, DO LOTEAMENTO DA SERRA (FONTE DAS BESTAS), COM A ÁREA DE 60,86 M<sup>2</sup> – FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA: -**

Presente Informação n.º 42/2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Morais, datada de 31 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Na sequência da reunião de Câmara Municipal datada de 18 de Março de 2019, foi deliberado, por unanimidade: -----*

*“a) Dar início ao procedimento tendente à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno sobrance do artigo 2085, com a área de 60,86 m<sup>2</sup> confronta Norte: Via pública – Rua do Adão, Nascente: Herdeiros de Alberto Augusto e Isabel Ressurreição Braz, Sul e Poente: Lote 2, identificada na informação; -----*

*b) Proceder à consulta pública para efeitos de audiência prévia, dos potenciais interessados, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, através da afixação de éditos nos lugares de estilo e no site do Município de Vila Flor.” -----*

*Para dar cumprimento à deliberação, foi afixado edital nos locais de estilo e publicitada na página do Município de Vila Flor em 12 de abril de 2019. -----*

*Findo o prazo de consulta pública para efeitos de audiência prévia não foram apresentados nos serviços municipais quaisquer reclamações ou pedidos. -----*

*Neste sentido, o assunto será apreciado novamente pela Câmara Municipal, caso se mantenha a decisão de desafetação, e deverá remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”. -----*

**– Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços jurídicos municipais e remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----**

**CONCURSO PÚBLICO – “COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – PISCINAS E ZONA DE LAZER”:** -

Presente Informação n.º 43/2019, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Morais, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 31 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para a execução destes trabalhos, pelo que, sugerimos que os mesmos sejam executados através de empreitada – mais especificamente Concurso Público ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. -----*

*O Projeto “Complexo Turístico do Peneireiro – Piscinas e Zona de Lazer” pretende promover a integração de diversas áreas de intervenção no ambiente recreativo, de uma forma global, contemplando aspetos da diversidade biológica, da conservação do ecossistema e minimização dos impactes e custos económicos sobre os recursos naturais. -----*

*O Parque desportivo e recreativo, pretende recriar e promover a interação entre os munícipes e a Natureza, nas suas vertentes, desportiva, cultural e recreativa. -----*

*A área de intervenção total corresponde a 10 799.67m<sup>2</sup> (1,8Ha), correspondendo 361,25m<sup>2</sup> à implantação/ampliação de um edifício de área técnica. -----*

*Esta proposta para o espaço aquático manifesta a intenção de: -----*

*- Impulsionar a envolvente do Complexo Desportivo do Peneireiro através da sua dinâmica de intervenção social; -----*

*- Contribuir para uma melhor oferta lúdica para os utentes do parque de campismo que corresponderá a 80% da ocupação e utilização das piscinas; -----*

*- Prestar um serviço à comunidade residente atraindo as comunidades próximas e mesmo da zona raiana; -----*

*- Identificar-se como um ícone/elemento de referência da Vila de Vila Flor; -----*

*- Contribuir para a formação contínua e acompanhamento do público utilizador. -----*

*A principal preocupação na aproximação ao desenho do espaço será a deteção das principais linhas de força que a envolvente determina e que a ambiência da área de intervenção sugere, pelo que a (s) geometria (s) do traçado proposto se fundamentarão na resposta ao estímulo induzido pela morfologia e espírito do local, nele já se encontrando, carentes apenas de ordem, legibilidade e ênfase. -----*

*As opções de abordagem preconizadas caracterizar-se-ão por: -----*

*- Adequação cultural às comunidades ali residentes; -----*

*- Apropriação ecológica ao sítio; -----*

*- Apazibilização da imagem de conjunto por recurso a estéticas apelativas; -----*

*- Contemporaneidade na linguagem formal; -----*

*- Facilidade de manutenção pela robustez e durabilidade dos materiais a empregar; ----*

*- Melhorar as condições de segurança e lazer aos utentes do parque de campismo. -----*

*Neste sentido, vimos por este meio submeter a V. Ex.ª o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público e o respetivo projeto de Arquitetura e de Especialidades – “Complexo Turístico do Peneireiro – Piscinas e Zona de Lazer” a fim de serem aprovados. -----*

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de **557.415,05 € (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Euros, e Cinco Cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Concurso Público** de acordo com a alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro). -----

O preço base é o valor apresentado pelo gabinete que executou o projeto, o qual dispõe de nome reconhecido e específico na área a nível nacional, o qual contém Arquitetos e Engenheiros com especialização. -----

O projeto agora em apreço, já contém o parecer favorável do Instituto Português do Desporto e Juventude – IPDJ. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º-A do C.C.P. Na formação de contratos públicos de empreitadas de obras públicas de valor superior a (euro) 500 000,00, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações: -----

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante. --

No caso em concreto, a empreitada enquadra-se na alínea a), porquanto a obra não pode ser realizada através de lotes, não sendo técnica ou funcionalmente incindíveis. -----

Não obstante sempre se informa que o presente procedimento, querendo, poderia ser realizado por lotes, no entanto tal divisão poderia configurar uma repartição dos encargos, ou fracionamento da despesa como forma de evitar a fiscalização do Tribunal de Contas, o que não é prática neste Município, nem intenção do mesmo. -----

Condução do Procedimento/Júri: -----

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes. -----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: -----

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Gestor do Contrato: -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar projeto de arquitetura, projetos de especialidades, caderno de encargos, programa de procedimento e respetivos anexos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) Optar pelo procedimento de Concurso Público; -----
- c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: -----
- António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Vila Flor; -----
  - António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição, do Município de Vila Flor (Engenheiro Civil); -----
  - Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (Engenheiro Civil); -----
  - Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, do Município de Vila Flor (Jurista); -----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor; -----
  - Sandrina do Céu Silva Samorinha, Técnica Superior (Engenharia Biotecnológica) do Município de Vila Flor; -----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica do Município de Vila Flor. -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.035.528,41 (um milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos)**. – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 27.05.2019 a 31.05.2019, num total de € **330.210,57 (trezentos e trinta mil, duzentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos)**. – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

## **VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **125.000,00 €** (cento e vinte e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

#### **VII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -**

Presente a **7.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimento**, no valor de **125.000,00 €** (cento e vinte e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

#### **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

##### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

##### **OBRAS PARTICULARES: -**

###### **Proc. n.º 01/2018**

**Requerente:** António Miguel da Glória Figueiredo

**Local:** Rua da Praça – Valtorno

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de maio de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

###### **Proc. n.º 18/2018**

**Requerente:** Flávio Filipe Pinto da Costa

**Local:** Lugar do ribeiro do Lobo – Valtorno

**Assunto:** *Construção de um armazém agrícola com 20 m<sup>2</sup> – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 31 de maio de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.**

###### **Proc. n.º 20/2019**

**Requerente:** Valdemar Ramos Brás

**Local:** Rua da Portela – Vale Frechoso

**Assunto:** *Alteração de uso para Mercaria / Minimercado – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 29 de maio de 2019, refere não

haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 30 de maio de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação e pareceres técnicos dos serviços municipais.** -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -**

**Requerente:** António Manuel Morais

**Local:** Quinta da Paz – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de viabilidade de construção de um edifício para arrumos*, com a área de 265,50 m<sup>2</sup> no prédio urbano sito na Quinta da Paz, em Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Vila Flor sob o artigo 1921, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de maio de 2019, refere que a construção se situa na ZEP – Alto Douro Vinhateiro, pelo que deverá ser solicitado o parecer da D.R. da Cultura do Norte e que de acordo com o PMDFCI de Vila Flor se situa dentro do aglomerado populacional, pelo que não há lugar ao parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Em 30 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer e informação dos serviços técnicos da Autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Armindo António Olmo

**Local:** Rua da Igreja – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Licenciamento de obras de demolição para limpeza do espaço e posterior construção*, dos prédios urbanos sitos na Rua da Igreja, em Seixo de Manhoses, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 211 e 212 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os n.ºs 931 e 932 da freguesia de Seixo de Manhoses, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de maio de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 30 de maio de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação e parecer técnicos dos serviços da Autarquia.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Fatima Ezzohra Broji

**Local:** Rotunda do Barracão – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 38/08 e correspondente Auto de Vistoria n.º 32/08*, para o nome do proprietário do estabelecimento *António José Meireles*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de maio de 2019, refere não haver inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 38/08 e o respetivo Auto de Vistoria sejam averbados em nome de António José Meireles. – **Deliberado, por unanimidade, averbar a Autorização de Utilização e respetivo Auto de Vistoria em nome de António José Meireles.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -**

**CIDADÃO RÚBEN QUITÉRIO: -**

O cidadão Rúben Quitério esteve presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal para informar o Executivo Municipal que o apoio que havia solicitado à Autarquia de Vila Flor para suportar os custos da transladação do corpo da sua companheira, Solange Maria Nascimento, da Suíça, onde se encontrava a trabalhar quando faleceu, para Vila Flor, já não é necessário, devido à solidariedade da população do Concelho de Vila Flor e das entidades suíças, a quem muito agradece. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, congratula-se com esta manifestação espontânea de apoio da população do Concelho de Vila Flor, num momento de tanto pesar, a um filho da terra. -----

Afirmou que, em nome do Executivo Municipal, lamenta a sua perda e apresenta os mais sentidos votos de pesar pelo falecimento da sua companheira, Solange Maria Nascimento. -----

O Senhor Presidente, Fernando Barros, enalteceu a posição altruísta e abnegada que o cidadão Rúben Quitério manifestou ao tomar esta posição perante a Autarquia, uma vez que, após ter conseguido o apoio da população e das autoridades suíças, dispensou qualquer contribuição por parte do Município de Vila Flor. -----

Sendo doze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---